



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia oito de fevereiro do ano
002. de mil novecentos e noventa e seis (08.02.96), nesta Cidade do
003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Mauro
005. Jordão de Vasconcelos; Vice-Presidente, Desembargador Mário
006. Alves de Souza Melo, em substituição ao Desembargador Agenor
007. Ferreira de Lima, que se encontra em gozo de férias; Juiz do
008. Tribunal Regional Federal, Dr. Petrócio Ferreira da Silva; Juizes de
009. Direito, Drs. Roberto Ferreira Lins e Eduardo Augusto Paurá Peres;
010. Juristas, Drs. José Newton Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de
011. Britto Lyra e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de
012. Barros Dias, comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria,
013. foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o
014. Desembargador Presidente passou à leitura do seguinte expediente:
015. Designação do Dr. Jones Figueiredo Alves para substituir o Juiz
016. Titular da 5ª Zona Eleitoral - Recife, Dr. José Fernandes de Lemos,
017. durante as suas férias regulamentares no corrente mês. Em seguida o
018. Desembargador Presidente passou a relatar os seguintes feitos
019. administrativos, Classe I: PROCESSO Nº 7557/95, no qual Sérgio
020. Carvalho de Oliveira e outros, funcionários do Quadro Permanente
021. deste Regional e ocupantes do Cargo em Comissão de Diretor de
022. Zona Eleitoral - DAS-4 - solicitam elevação de seus níveis DAS-4
023. para DAS-5, de acordo com o que prevê o parágrafo primeiro, art.
024. 39 da Constituição Federal e art. 40, parágrafo quarto da Lei nº
025. 8.112/90, encaminhando-se o pedido ao egrégio Tribunal Superior
026. Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer,
027. deferiu-se o encaminhamento da postulação à apreciação do egrégio
028. Tribunal Superior Eleitoral". PROCESSO Nº 7943/96, no qual o
029. Juiz Eleitoral da 13ª Zona - São Lourenço da Mata indica a
030. servidora Ivete Dias Ferreira para responder pela Escrivania
031. Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, decidiu o TRE encaminhar o
032. processo à Corregedoria para maiores esclarecimentos junto ao Juiz

Mauro Jordão de Vasconcelos
Mário Alves de Souza Melo

033. Eleitoral. Decisão independente de acórdão. PROCESSO Nº
 034. 7924/96, no qual o Juiz Eleitoral da 109ª Zona - Santa Cruz do
 035. Capibaribe solicita a requisição de Josefa Neuma da Silva para servir
 036. como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 037. requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir
 038. da apresentação da Auxiliar em Cartório. PROCESSO Nº 7870/95,
 039. no qual o Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Gravatá solicita a requisição
 040. de Mário Ferreira Nascimento Júnior para servir como Auxiliar de
 041. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo
 042. prazo de um ano, contando-se o exercício da Auxiliar em Cartório".
 043. PROCESSO Nº 7926/96, no qual o Juiz Eleitoral da 85ª Zona -
 044. Igarassu solicita a requisição de Jaison Félix de Oliveira para servir
 045. como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 046. requisição pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da
 047. apresentação da Auxiliar em Cartório". PROCESSO Nº 7881/95,
 048. no qual o Juiz Eleitoral da 24ª Zona - Limoeiro solicita a requisição
 049. de Austiclinio da Silva Queiroz para servir como Auxiliar de
 050. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo
 051. prazo de um ano, contando-se o exercício a partir desta data".
 052. PROCESSO Nº 7919/96, no qual o Juiz Eleitoral da 21ª Zona -
 053. Glória do Goitá indica a Auxiliar de Cartório requisitada Rejane
 054. Maria da Costa para exercer a Chefia do Cartório Eleitoral.
 055. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação".
 056. PROCESSO Nº 7933/96, no qual o Juiz Eleitoral da 13ª Zona - São
 057. Lourenço da Mata requer a prorrogação do prazo de permanência
 058. dos Auxiliares de Cartório Ivete Dias Ferreira e Taciana Maria de
 059. Matos Leão. DECISÃO: "Unanimemente, deferida as permanências
 060. por mais um ano". PROCESSO Nº 7873/95, no qual o Juiz
 061. Eleitoral da 5ª Zona - Recife indica Gilberto César Lira Barbosa
 062. para responder pela Escrivania Eleitoral, tendo em vista o término
 063. do biênio da atual escritã, Sra. Maria Ridailda Mascena Gomes.
 064. DECISÃO: Unanimemente, homologada a indicação". PROCESSO
 065. Nº 7934/96, no qual a Juíza Eleitoral da 20ª Zona - Carpina requer
 066. a prorrogação do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório
 067. José Abelardo de Melo e Gilson Barbosa Camelo. DECISÃO:
 068. "Unanimemente, convertido em diligência para que a Secretaria
 069. entre em contato com o Juiz Eleitoral para esclarecimentos sobre a
 070. situação dos servidores. Decisão independente de acórdão". Com a
 071. palavra o Desembargador Mário Alves de Souza Melo, que passou a
 072. relatar o seguinte feito de Classe XIII - Registro e Cancelamento de
 073. Diretórios: PROCESSO Nº 2121/95, no qual o Presidente do
 074. Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB solicita o
 075. registro do Diretório Municipal daquele Partido em Brejo da Madre
 076. de Deus. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o Registro do

Mário Alves de Souza Melo

077. Diretório Municipal". Com a palavra o Dr. Eduardo Augusto Paurá
 078. Peres que passou a relatar os seguintes feitos de Classe XIII,
 079. Registro e Cancelamento de Diretórios: PROCESSO Nº 2076/95,
 080. no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Popular
 081. Socialista - PPS solicita o registro do Diretório Municipal daquele
 082. Partido em Arcoverde. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o
 083. registro do Diretório Municipal". PROCESSO Nº 2171/95, no qual
 084. o Presidente do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal
 085. solicita os registros dos Diretórios Municipais daquele Partido em
 086. Barra de Guabiraba, Canhotinho, Jurema e Lajedo. DECISÃO:
 087. "Unanimemente deferido os registros dos Diretórios Municipais".
 088. Com a palavra o Dr. José Newton Carneiro da Cunha, que passou a
 089. relatar o seguinte feito de Classe XIII - Registro e Cancelamento de
 090. Diretório: PROCESSO Nº 2143/95, no qual o Presidente da
 091. Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Republicano
 092. Progressista - PRP solicita o registro do Diretório Municipal daquele
 093. Partido em São José da Coroa Grande. DECISÃO:
 094. "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria, foi
 095. indeferido o registro do Diretório Municipal". Com a palavra o Dr.
 096. Carlos Alberto de Britto Lyra que passou a relatar os seguintes feitos
 097. de Classe XIII: PROCESSO Nº 2108/95, no qual o Presidente do
 098. Diretório Regional do Partido Popular Socialista - PPS solicita o
 099. registro do Diretório Municipal daquele Partido em Rio Formoso.
 100. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro do Diretório
 101. Municipal. PROCESSO Nº 2150/95, no qual o Presidente do
 102. Diretório Regional do Partido da Social Democracia Brasileira -
 103. PSDB solicita o registro dos Diretórios Municipais de Araçoiaba e
 104. Barra de Guabiraba. DECISÃO: Unanimemente, deferido o registro
 105. dos Diretórios Municipais". PROCESSO Nº 2120/95, no qual o
 106. Presidente do Diretório Regional do Partido Popular Socialista -
 107. PPS solicita o registro do Diretório Municipal daquele Partido em
 108. São José da Coroa Grande. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o
 109. registro do Diretório Municipal". PROCESSO Nº 2173/95, no qual
 110. o Presidente do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal
 111. solicita os registros dos Diretórios Municipais de Itambé, Palmeirina,
 112. Primavera, Tacaratu e Vertente do Lério. DECISÃO:
 113. "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procuradoria,
 114. indeferiu-se o registro do Diretório Municipal de Tacaratu e
 115. converter em diligência os demais, para que o Partido, no prazo de
 116. 10 dias, cumpra as exigências determinadas no referido parecer".
 117. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do que, para
 118. constar, eu, *Manoel José de Souza Melo*, Diretora Geral da Secretaria,
 119. mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
 120. devidamente assinada.

Manoel José de Souza Melo
Manoel José de Souza Melo